

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos Arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a **Instituto Mato-Grossense De Pesquisa E Apoio A Adoção/Ampara** apresentou o projeto **“Adoção na Escola”** ao Edital 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT – Resolução nº 13/2024/CMDCA/VG-MT e Edital nº 01/2025/CMDCA/FIA/VG-MT – Resolução 05/2025/CMDCA/FIA/VG/MT.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação tem como rodas de conversas onde trata com os estudantes e profissionais da educação preconceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas**



por uma profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade em provável situação de vulnerabilidade social.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 05/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 01/2025, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Instituto Mato-Grossense De Pesquisa E Apoio A Adoção/Ampara.

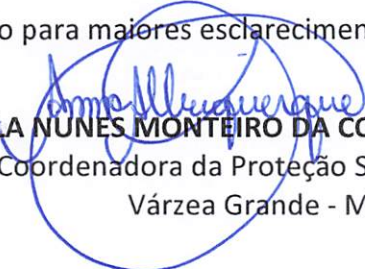




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCERIAS OSC



Certo de que poderemos contar com vossa estimada colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


ANAPAULA NUNES MONTEIRO DA COSTA ALBUQUERQUE
Coordenadora da Proteção Social Básica
Várzea Grande - MT



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Lei n. 13.019/2014, Artigo 88, inciso II.)

PROCESSO N. 1043706/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo de Contratação: Dispensa De Licitação n. 49/2025.

OBJETO: Termo de Fomento tem por objeto “Adoção na Escola” por meio da realização de oficinas e rodas de conversas onde trata com os estudantes e profissionais da educação preconceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas por um profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade em provável situação de vulnerabilidade social a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 13.019/2014, Artigo 88, inciso II.

CONTRATADA: INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO/AMPARA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.718.071/0001-88.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) que será repassado em 01 (uma) única parcela.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 182/2025 fls. 108/111, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em certidão fls. n. 112/113.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Fomento N.49/2025**, fundamentado na Lei n. 13.019/2014, Artigo 88, inciso II de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 21 de maio de 2025.


CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Ano 14 Nº 3614

Divulgação quarta-feira, 21 de maio de 2025

Página 184

Publicação quinta-feira, 22 de maio de 2025

Seletivo Simplificado Nº 003/2024, homologado através do Decreto Nº 098/2024, de 28 de junho de 2024, conforme abaixo descrito:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
Class.	Class.	Class.	Class.
56º	AMANDA CAROLINE DA SILVA GARIN	***.***.771-**	Classificado

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2025.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 004/2024

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. ALVARO GALVAN, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2024, homologado através do Decreto Nº 018/2025, de 20 de janeiro de 2025, conforme abaixo descrito:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS III			
Class.	Nome	CPF	Situação
5º	ROBERTO PIRES DE MORAES NETO	593.***.***-53	Classificado

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2025.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 45/2025

Processo n 1038116/2025 Objeto: formalização do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.254.660/0001-85, para execução do projeto "Solidariedade Invisível: Uma Casinha Cheia de Amor e Vida" com objetivo de aperfeiçoar o programa de acolhimento institucional através da aquisição de materiais diversos, além da capacitação das mães sociais, auxiliares e equipe administrativa em benefício às crianças e adolescentes acolhidas pelo serviço, no Município de Várzea Grande – MT, com vigência de 05 (cinco) meses, valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) que será repassado em 01 (uma) única parcela, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 20 de maio de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÁRZEA GRANDE - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 46/2025

Processo n 1038050/2025 Objeto: formalização do Termo de Fomento com o ROTARY CLUBE DE VÁRZEA GRANDE PORTAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 06.254.660/0001-85, para execução do Projeto "Crie Esperança no Mundo": Oficinas de Músicas e instrumentais e atividades culturais e conscientização ambiental visando o atendimento de crianças e adolescentes com idade entre 04 e 17 anos, no Município de Várzea Grande – MT, com vigência de 05 (cinco) meses, valor global de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais), em 01 (uma) parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 20 de maio de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÁRZEA GRANDE - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 49/2025

Processo n 1043706/2025 Objeto: formalização do Termo de Fomento com o INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO/AMPARA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.718.071/0001-88, tem por objeto "Adoção na Escola" por meio da realização de oficinas e rodas de conversas onde trata com os estudantes e profissionais da educação preconceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas por um profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o

Ano 14 N° 3614

Divulgação quarta-feira, 21 de maio de 2025

Página 185

Publicação quinta-feira, 22 de maio de 2025

reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade em provável situação de vulnerabilidade social a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vigência de 08 (oito) meses, valor global de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais), em 01 (uma) parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 21 de maio de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 47/2025

Processo n 10392610/2025 Objeto: formalização do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO, inscrita no CNPJ sob o n. 35.844.873/0001-65, para execução do projeto "Pés de Ouro" realização de treinos de futsal (prática de esporte) Para atender crianças e adolescentes carentes com idade entre 08 e 17 anos, no Município de Várzea Grande – MT, com vigência de 10 (dez) meses, valor global de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais), em 01 (uma) parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 21 de maio de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATO

DECRETO N° 041/2025

DECRETO N° 041/2025

DATA: 16 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE DOS VALORES DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AGENTES POLÍTICOS, CONSELHEIROS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 987/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E

Considerando que o valor das diárias concedidas aos Servidores do Poder Executivo, Agentes Políticos, Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelares quando em viagem à serviço da municipalidade foi reajustado em 31 de janeiro de 2023; portanto, há 27 meses;

Considerando que neste período, naturalmente, os preços praticados pelos serviços de hospedagem e alimentação sofreram reajuste inflacionário, reduzindo o poder de compra do valor das diárias pagas aos Servidores Municipais quando em viagem à serviço do Município;

Considerando que atualização do valor das Diárias do Poder Executivo pelo índice IGPM está autorizado pelo Art. 9° da Lei Municipal 987/2012, de 07 de Março de 2012;

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado o reajuste dos valores das Diárias constantes no Anexo Único da Lei Municipal n° 987/2012 pelo índice IGPM-FGV acumulado do período de 1° de fevereiro de 2023 à 30 de abril de 2025, à partir desta data, cujos valores serão os dispostos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2°. Determino ao Departamento de Contabilidade e à Secretaria de Administração e Finanças, a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro para fins de monitoramento da despesa de pessoal e do cumprimento do percentual legal autorizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 041 /2025

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	VALOR PARA VIAGEM NO ESTADO DE MATO GROSSO (R\$)	VALOR PARA VIAGEM À OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL (R\$)
Prefeito	962,00	1.425,00



tação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado (a) o (a) Senhor (a) **Augusto César do espírito santo**, brasileiro (a), CPF nº **05990172109**, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o (a) Senhor (a) **Luciano Augusto de Amorim Jorge**, brasileiro(a), Servidor (a) Pública Municipal, Matrícula nº **173137**, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **Contrato 243/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **A.G. DE ARAUJO EIRELI**.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tornando sem efeito portaria nº 083/2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 20/05/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 49/2025

Processo n 1043706/2025 Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO/AMPARA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.718.071/0001-88, tem por objeto "Adoção na Escola" por meio da realização de oficinas e rodas de conversas onde trata com os estudantes e profissionais da educação preconceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas por um profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade em provável situação de vulnerabilidade social a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vigência de 08 (oito) meses, valor global de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais), em 01 (uma) parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 21 de maio de 2025. **CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 47/2025

Processo n 10392610/2025 Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO, inscrita no CNPJ sob o n. 35.844.873/0001-65, para execução do projeto "Pés de Ouro" realização de treinos de futsal (prática de esporte) Para atender crianças e adolescentes carentes com idade entre 08 e 17 anos, no Município de Várzea Grande - MT, com vigência de 10 (dez) meses, valor global de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais), em 01 (uma) parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 21 de maio de 2025. **CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT**

PORTARIA Nº. 452/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da **Lei nº 3.753/2012** e Leis Complementares nº **4.293/2017**; nº. **4.864/2021** e nº. **5.220/2024**, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / ATUAL	DATA ADM	Rec/ Averb. Todos efei- tos	C/H.	CLAS/ NÍVEL
------	-----------------	---------------	----------	--------------------------------------	------	-------------